

TJ-DF aumenta multa de ex-senador por reforma de sua cela

19/04/2021

Por constatar violações aos princípios da legalidade, da imparcialidade, da publicidade, da moralidade e da lealdade às instituições, a 5ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal aumentou o valor da multa civil imposta ao ex-senador Luiz Estevão e a quatro agentes públicos pela reforma do bloco do centro de detenção provisória provisória (CDP) onde o ex-parlamentar cumpria pena.

Istockphoto



Para TJ-DF, multa determinada na primeira instância era muito branda

Estevão e alguns funcionários do sistema penitenciário foram condenados por improbidade administrativa. A denúncia do Ministério Público do Distrito Federal apontava que a obra havia sido feita sem seguir procedimentos formais, a mando do ex-senador, que iria ocupar uma das celas reformadas.

A 1ª Vara da Fazenda Pública do DF determinou o pagamento de multas que variavam entre duas e quatro vezes os valores das respectivas remunerações. Também proibiu os réus de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais por três anos. O MP-DF recorreu, pedindo a condenação pelas penas máximas para improbidade administrativa e reconhecimento do dano moral coletivo.

"No caso dos autos, os réus não observaram um padrão mínimo de cautela legitimamente esperado no âmbito da Administração Pública, de modo a oficializar os atos administrativos e possibilitar o seu controle pelo cidadão comum", entenderam os desembargadores da turma.

A multa estabelecida em primeira instância foi considerada extremamente branda. Elas foram aumentadas para dez vezes o valor das remunerações de cada réu. Especificamente para Estevão, a multa foi majorada para dez vezes o valor da remuneração de maior importe entre os agentes público. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-DF.*



0028351-98.2016.8.07.0018

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-abr-19/tj-df-aumenta-multa-ex-senador-reforma-cela/>